pelo Presidente da Câmara Municipal de Tauá, em vigor, no dia 07 de julho de 1983, devendo ser enviada à publicação, nos termos do Art. 49, do Regimento Interno.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Tauá, em: 07 de julho de 1983

Aldair Ferreira - Presidente

Leônidas de Souza Lima - Secretário

Resolução nº 001/84

"Atualiza a remuneração dos Vereadores e dá outras providências."

A Mesa da Câmara Municipal de Tauá, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos da Lei Complementar nº 20/75, modificada pela Lei Complementar nº 38/83 e tendo em vista a atualização da Remuneração dos Deputados, pela Deliberação da Mesa da Assembléia Legislativa de Minas Gerais nº 254/83, e ela promulga a seguinte

Resolução:

Art. 1º. A remuneração dos Vereadores, fixadas na Resolução nº 004/83, passa a ter os seguintes valores:

1. a partir de 1º de janeiro de 1984.
a. subsídios fixos - Cr$ 107.777,00 (cento e sete mil, setecentos e setenta e sete cruzeiros)
b. subsídios variáveis - Cr$ 107.777,00 (cento e sete mil, setecentos e setenta e sete cruzeiros)

Paragrafo Único - O subsídio variável, não inferior ao fixo, corresponderá ao comparecimento efetivo do Vereador às reuniões ordinárias e à participação nas votações.

Art. 2º. O valor de cada reunião ordinária, será obtido dividindo-se o total do subsídio variável, pelo número das reuniões que foram realizadas durante o mês.

Art. 3º - Cada Reunião Extraordinária, será remunerada no valor de Cr$ 26.944,00 (vinte e seis mil, novecentos e quarenta e quatro cruzeiros), equivalente à 12,5% dos subsídios fixos e variáveis.

Art. 4º - O Presidente da Câmara receberá mensalmente Cr$ 43.111,00 (Quarenta e três mil, cento e onze cruzeiros) equivalente à 20% dos subsídios fixos e variáveis.

Art. 5º - A remuneração mencionada no artigo 1º desta Resolução, será paga mensalmente.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Resolução, correrão por conta de dotações próprias, constantes do orçamento vigente.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor, na data

de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 1º de janeiro de 1984.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Laveras em 12 de março de 1984

Aldair Ferreira - Presidente

Leônidas de Souza Lima - Secretário

Resolução nº 002/84

"Concede Diploma de Honra ao Mérito ao Senhor Antônio de Castro Oliveira."

A Câmara Municipal de Laveras, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 13, item XXII, do Regimento Interno, e,

Considerando que a presente Resolução de iniciativa do Vereador Geraldo Mesquita Alves, quando de seu ingresso na casa, cumpriu as formalidades constantes dos Arts. 166, 3§ 1º e 2º, 167 e demais disposições regimentais a respeito,

DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO

Art 1º. Fica concedido Diploma de Honra ao mérito ao Senhor Antônio de Castro Oliveira.